

## REPORTE DE SUBVENÇÕES PÚBLICAS

• ANO DE 2019 •

A AdP Energias – Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A., com sede na Rua Visconde de Seabra, n.º 3, Lisboa, com o NIPC 505 253 267, nos termos e para efeitos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, reporta que durante o ano de 2019 não concedeu quaisquer apoios, incluindo transferências correntes e de capital e a cedência de bens do património público, a título de subvenção pública.

Para efeitos do presente reporte, considera-se *subvenção pública* toda e qualquer vantagem financeira ou patrimonial atribuída, direta ou indiretamente, por esta entidade, qualquer que seja a designação ou modalidade adotada, a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais.

Nos termos no art.º 4 da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, a AdP Energias – Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A. reportou esta informação à Inspeção-Geral de Finanças, no dia em que foi aprovado pelo Conselho de Administração, e irá publicitar a mesma no seu sítio na Internet.

Lisboa, 14 de janeiro de 2020.

O Conselho de Administração


AdP Energias – Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A.



José Maria Martins Soares  
(Presidente Executivo)



João Pedro Coelho de Oliveira Miguel  
(Vogal Executivo)



Jaime António Pires Gabriel Silva  
(Vogal não Executivo)